

Ficha de Informação Normalizada Depósito a Prazo

BI Depósito a Prazo 2/3 anos – Moeda Nacional



DESIGNAÇÃO	<i>Novo</i> BI Depósito a Prazo 2/3 anos - Moeda Nacional																									
CARACTERIZAÇÃO	Conta de depósito a prazo em moeda nacional, por um <u>prazo fixo</u> pré-estabelecido.																									
CONDIÇÕES DE ACESSO	Clientes, pessoas singulares, pessoas coletivas ou entidades equiparadas a pessoas coletivas. Empresários em nome individual, com excepção de OIF'S.																									
MODALIDADE	Conta de depósito a prazo.																									
PRAZO	<p><u>Prazos únicos</u>: 732 ou 1.095 dias.</p> <p>A data de início do depósito corresponde à data da sua constituição. A liquidação financeira (débito na conta Depósitos à Ordem do cliente) também ocorre na data da sua constituição. A data de vencimento do depósito corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído.</p> <p>A data-valor do reembolso de capital corresponde à data de vencimento.</p>																									
TAXA DE REMUNERAÇÃO	<p>Abaixo apresentamos a tabela de taxas de juro anuais nominais brutas (TANB) e as taxas de juro anuais nominais líquidas (TANL) calculadas para o cenário mais comum, ou seja, a aplicação da taxa liberatória de 20%* em IRPS/IRPC, no pressuposto de que o cliente mantém o depósito até ao seu vencimento:</p> <p>As taxas de juro para o BI Depósito a Prazo 2 anos - Moeda Nacional são fixadas periodicamente, no preçário – Folheto de Taxas de Juro.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Prazos</th> <th colspan="2">Particulares</th> <th colspan="2">Empresas</th> <th colspan="2">Outras Pessoas Coletivas</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANB</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>732/1.095 Dias</td> <td>1,75%</td> <td>1,40%</td> <td colspan="2">Taxa Negociada</td> <td colspan="2">Taxa Negociada</td> </tr> </tbody> </table> <p><i>*As contas de emigrantes estão isentas de IRPS.</i></p>						Prazos	Particulares		Empresas		Outras Pessoas Coletivas		TANB	TANL	TANB	TANB	TANB	TANL	732/1.095 Dias	1,75%	1,40%	Taxa Negociada		Taxa Negociada	
Prazos	Particulares		Empresas		Outras Pessoas Coletivas																					
	TANB	TANL	TANB	TANB	TANB	TANL																				
732/1.095 Dias	1,75%	1,40%	Taxa Negociada		Taxa Negociada																					
MOBILIZAÇÃO ANTECIPADA	A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento antes da data de vencimento, de forma total ou parcial. Na mobilização parcial, o valor a mobilizar não poderá ser inferior a 10.000 CVE e o valor remanescente não poderá ser inferior ao mínimo de constituição. Serão pagos juros sobre o capital mobilizado se a mobilização ocorrer após o 90º dia de vigência do depósito. O cálculo de juros é feito à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 91º dia, inclusive, até à data da mobilização.																									
RENOVAÇÃO	Não aplicável.																									
MOEDA	CVE																									
MONTANTES	<p>Montante mínimo: 50.000 CVE</p> <p>Ficam sujeitos a taxas negociadas os D.P. de valor superior a 50.000.000 CVE, assim como os saldos acumulados por cliente (D.P. + BI Poupança) de valor superior a 100.000.000 CVE.</p>																									
REFORÇOS	Não aplicável.																									
REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	Não aplicável.																									
CÁLCULO DOS JUROS	O cálculo de juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de pagamento dos juros, inclusive.																									
PAGAMENTO DE JUROS	Pagamento de juros na data de vencimento, por crédito na conta Depósitos à Ordem. O cliente poderá optar pelo pagamento de juros mensais, anuais ou no vencimento.																									
REGIME FISCAL	<p>A remuneração deste depósito está sujeita a retenção na fonte à taxa atual de 20%*, com carácter liberatório em sede de IRPS/IRPC.</p> <p><i>*As contas de emigrantes estão isentas de IRPS</i></p>																									
OUTRAS CONDIÇÕES	Produto disponível nas Agências.																									

Ficha de Informação Normalizada Depósito a Prazo

BI Depósito a Prazo 2/3 anos – Moeda Nacional



Ref:GKKBIDPMN2A_201907 Banco Interatlântico, S.A., Sede Social Av. Cidade Lisboa CP 131-A Praia, Tel: 2614008, bi@bi.cv, Capital Social 1.000.000.000 CVE, Reg. Com. 719/1999/06/08 - Grupo Caixa Geral de Depósitos

GARANTIA DE CAPITAL	Capital totalmente garantido na data de vencimento ou em caso de mobilização antecipada.
FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	<p>Os depósitos constituídos no Interatlântico beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei.</p> <p>O limite de garantia previsto por depositante e por instituição de crédito é de 1.000.000 CVE</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre a matéria.</p>
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	<p>Banco Interatlântico SA, designado abreviadamente de B.I., SA.</p> <p>Contatos - Tel: 2603684; 2614008 Fax: 2614253</p> <p>Rede de Agências: http://www.bi.cv</p>
VALIDADE DAS CONDIÇÕES	As condições da presente FIN encontram-se em vigor na data da respectiva disponibilização ao depositante. Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia da FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.

Dever de assistência ao Cliente

Declaro que, nesta data, o Banco prestou todas as informações pré-contratuais previstas na lei e explicitou as características essenciais dos produtos bem como os efeitos específicos deles decorrentes, incluindo as condições gerais do contrato de abertura de conta.

Assinaturas de todos os titulares (conforme documento de identificação na ficha de assinatura):

Número de Conta associada: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Conferência de Assinaturas

Número de Colaborador: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Balcão: |_|_|_|_|_| / |_|_|_|_|

Data

|_|_| / |_| / |_|_|